



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CMN Nº 158451.2.0002211-65

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o **INTEIRO TEOR** da matrícula de nº 2211, do seguinte **IMÓVEL**: Um lote de terreno de nº 27 da quadra D, do **RESIDENCIAL ESPLANADA, bairro Angelim**, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 08,00 metros de frente para a Rua 03; lado direito mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 26; lado esquerdo mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 28; e pela linha de fundos mede 08,00 metros, limitando-se com o lote 30. Área regular com 160,00 metros quadrados. **PRÉDIO**: o imóvel residencial encravado no terreno acima descrito e caracterizado, situado no Residencial Esplanada, quadra D casa 27, com a seguinte divisão interna: sala, banheiro, hall, cozinha, e um quarto. Protocolo: 1728 de 23/04/2018. **PROPRIETÁRIA**: **CIPREMO – CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA.**, com sede na Av. Henry Wall de Carvalho, 7575, em Teresina-PI, inscrita no CGC/MF sob o nº 06.418.305/0001-02. **REGISTRO ANTERIOR**: matrícula nº 37.302, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI. Tudo conforme requerimento dirigido a Oficiala interina deste Cartório em 27 de Abril de 2018, pelo proprietário, **Danilo de Andrade Frota**, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, portador da CI/RG nº 1.918.563-SSP/PI, CPF/MF nº 842.958.483-87, residente e domiciliado na Avenida Odilon Araújo, nº 366, Bairro Piçarra, nesta cidade. Documentos apresentados: Certidão de Inteiro Teor com Ônus da matrícula supra citada, datada de 27 de Março de 2018, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 8,98. FERMOJUPI/TJ: R\$ 1,80. Selos: R\$ 0,25. Data do Pagamento: 23/04/2018. Teresina, 04/05/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-1-2211– Protocolo: 1728 de 23/04/2018 – TRANSCRIÇÃO DE AQUISIÇÃO – Fica averbada a transcrição da Aquisição objeto do R-1 da matrícula nº 37.302 do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, como segue: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Quitação e Cancelamento Parcial, datado de 23/04/93, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ANTONIO JOÃO ALVES SOBRINHO**, brasileiro, casado, func. pub. estadual, CI/RG nº 98.615-SSP/PI, CIC nº 065.504.953-34, e seu cônjuge **MARIA LUCI GOMES ALVES**, brasileira, do lar, CI/RG nº 87.296-SSP/PI, CIC nº 328.198.203-44, residentes e domiciliados a Quadra 21, casa 12, Sacy

em Teresina/PI, por compra feita a **CIPREMO-CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA.**, já qualificada, pelo valor de Cr\$ 157.738.266,31. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 06.05.1996. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Teresina, 04/05/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-2-2211– Protocolo: 1728 de 23/04/2018 – **TRANSCRIÇÃO DE HIPOTECA – Fica averbada a transcrição da Hipoteca objeto do R-2 da matrícula nº 37.302 do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, como segue:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Quitação e Cancelamento Parcial, datado de 23/04/93, o imóvel constante da presente matrícula **foi dado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF-FILIAL DO PIAUÍ**, tendo como devedor(es) ANTONIO JOÃO ALVES SOBRINHO, e seu cônjuge, MARIA LUCI GOMES ALES, já qualificados, pelo valor de Cr\$ 152.375.165,55. PRAZO; 300 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 5,30%. Efetivo 5,4306%. VENCIMENTO PRIMEIRA PRESTAÇÃO: - 30 dias após apuração do saldo devedor. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 06.05.1996. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Teresina, 04/05/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-3-2211– Protocolo: 1728 de 23/04/2018 – **TRANSCRIÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Fica averbada a transcrição do Cancelamento da Hipoteca objeto da AV-3 da matrícula nº 37.302 do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, como segue:** Nos termos da Carta de Adjudicação datado de 19 de janeiro de 1999. **Fica dado baixa na hipoteca de que trata o R-2-37.202.** O referido é verdade e dou fé. Te. 26.02.99. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Teresina, 04/05/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-4-2211– Protocolo: 1728 de 23/04/2018 – **TRANSCRIÇÃO DE AQUISIÇÃO – Fica averbada a transcrição da Aquisição objeto do R-4 da matrícula nº 37.302 do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, como segue:** Nos termos da Carta de Adjudicação datado de 19 de janeiro de 1999. O imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no setor bancário sul, lote 28, Bloco A em Brasília-DF, por sua filial-PI, localizada na Rua Areolino de Abreu, 1349, centro, Teresina-PI, inscrita no CGC/MF 00.360.305/0001-04. Tendo como transmitente ANTONIO JOÃO ALVES SOBRINHO e sua esposa MARIA LUCI GOMES ALVES, acima já qualificados. Valor: R\$ 16.604,86. Foi apresentado CND Municipal e talão do ITBI devidamente pago. O referido é verdade e dou fé. Te. 26.02.99. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Teresina, 04/05/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-5-2211– Protocolo: 1728 de 23/04/2018 – **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA** – **Fica averbada a transcrição da Compra e Venda objeto do R-5 da matrícula nº 37.302 do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, como segue:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca – Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 09 de março de 2000, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por DURVAL HONORATO DE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, vigilante, CI/RG 731091 SSP-DF, CIC 308.456.701-82 e sua mulher **CYLENE MARIA VASCONCELOS BARJUD**, brasileira, comerciar, CI/RG nº 984671-SSP-DF, CIC 442.794.931-20, residentes e domiciliados a Conj. Pq. Piauí nr. 20 quadra 63, em Teresina-PI, por compra feita a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada pelo valor de R\$ 7.849,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo que R\$ 1.177,52 (um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a descontos concedido pelo FGTS, O referido é verdade e dou fé. Te. 06.04.2000. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Teresina, 04/05/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-6-2211– Protocolo: 1728 de 23/04/2018 – **TRANSCRIÇÃO DE HIPOTECA** – **Fica averbada a transcrição da Hipoteca objeto do R-6 da matrícula nº 37.302 do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, como segue:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca – Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 09 de março de 2000, o imóvel de que trata a presente matrícula foi dado em primeira e Especial Hipoteca em favor da **CAIXA FEDERAL-CEF** com sede no setor bancário sul, lote 3 e 4 quadra 04, em Brasília-DF, CGC 00.360.305/0001-04, tendo como devedores **DURVAL HONORATO DE LIMA FILHO** e sua esposa **CYLENE MARIA VASCONCELOS BARJUD**, já qualificados, VALOR DA DÍVIDA; - R\$ 6.671,98 (seis mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). PRAZO: em amortização: 240 meses. RENEGOCIAÇÃO: 000 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 8,0000+, Efetiva 8,2999\$, VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 09.04.2000. O referido é verdade e dou fé. Te. 06.03.2000. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Teresina, 04/05/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-7-2211– Protocolo: 1728 de 23/04/2018 – **TRANSCRIÇÃO DE CANCELAMENTO DE**

HIPOTECA – Fica averbada a transcrição do Cancelamento da Hipoteca objeto da AV-7 da matrícula nº 37.302 do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, como segue:
CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Fica cancelada a hipoteca de que trata o R-6, da presente matrícula, por os devedores terem solvido a totalidade de seu débito. Tudo nos termos de Autorização de Liberação, datada de 08 de abril de 2011, firmada pelos administradores da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, devidamente assinada pela Gerente Geral em Exercício, Sr^a. Fábيا Pereira de Carvalho, Mat. 084.451-9. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 07/06/2011. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Teresina, 04/05/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-8-2211– Protocolo: 1728 de 23/04/2018 – TRANSCRIÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Fica averbada a transcrição dos Dados Pessoais objeto da AV-8 da matrícula nº 37.302 do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, como segue: PROFISSÃO/ENDEREÇO – Para constar a atual profissão e endereço de **CYLENE MARIA VASCONCELOS BARJUD**, proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula que são: **agente de saúde e Conjunto Residencial Esplanada, quadra D, casa 27, Bairro Angelim, nesta cidade,** respectivamente. Tudo conforme requerido em 24 de agosto de 2011, pelos proprietários **DURVAL HONORATO DE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, vigilante, CI/RG nº 731.091-SSP/DF, CPF/MF nº 308.456.701-82 e sua esposa, **CYLENE MARIA VASCONCELOS BARJUD**, brasileira, agente de saúde, CI/RG nº 984.671-SSP/DF, CPF/MF nº 442.794.931-20, cujos números foram extraídos da CNH-DETRAN/DF, registro sob nº 05102171952, emitida em 16/12/2010, válida até 29/11/2015, residentes e domiciliados no Conjunto Residencial Esplanada, quadra D, casa 27, Bairro Angelim, nesta cidade. Apresentou cópia da declaração funcional expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e cópia do comprovante de residência, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 16/09/2011. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Teresina, 04/05/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-9-2211– Protocolo: 1728 de 23/04/2018 – TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – Fica averbada a transcrição da Inscrição Municipal objeto da AV-9 da matrícula nº 37.302 do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, como segue: INSCRIÇÃO MUNICIPAL – Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **146.807-3**. Tudo conforme requerido em 24 de agosto de 2011, pelos proprietários **DURVAL HONORATO DE LIMA FILHO** e sua esposa **CYLENE MARIA VASCONCELOS BARJUD**, já qualificados. Apresentou cópia da Certidão Negativa de Débito de IPTU, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 16/09/2011. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Teresina, 04/05/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-10-2211– Protocolo: 1728 de 23/04/2018 – **TRANSCRIÇÃO DE VENDA E COMPRA** – Fica averbada a transcrição da Venda e Compra objeto do R-10 da matrícula nº 37.302 do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, como segue: **VENDA E COMPRA** – O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **DANILO DE ANDRADE FROTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Pedro Rodrigues de Andrade e Maria das Virgens da Silva Andrade, portador da CI/RG nº 1.918.563-SSP/PI, CPF/MF nº 842.958.483-87, cujos números foram extraídos da CNH-DETRAN/PI, registro sob nº 02859119305, emitida em 27/08/2010, válida até 26/08/2013, residente e domiciliado na Avenida Odilon Araújo, nº 366, Bairro Piçarra, nesta cidade, por compra feita a **DURVAL HONORATO DE LIMA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, vigilante, portador da CI/RG nº 731.091-SSP/DF, CPF/MF nº 308.456.701-82, e sua esposa, **CYLENE MARIA VASCONCELOS BARJUD**, brasileira, agente de saúde, filha de Antonio José Barjud e Maria Irismar Vasconcelos Barjud, portadora da CI/RG nº 984.671-SSP/DF, CPF/MF nº 442.794.931-20, cujos números foram extraídos da CNH-DETRAN/DF, registro sob nº 05102171952, emitida em 16/12/2010, válida até 29/11/2015, residentes e domiciliados no Conjunto Residencial Esplanada, quadra D, casa 27, Bairro Angelim, nesta cidade, pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Tudo conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício, desta Capital, no livro nº 372, às fls. 178/179, em 24 de agosto de 2011. Documento apresentado: Guia de Quitação do ITBI, no valor original de R\$ 959,10, do qual foi pago à vista R\$ 863,19, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.29155/2011, arrecadada pela Caixa Econômica Federal – Loterias Caixa, em 30/06/2011, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 04/01/2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Teresina, 04/05/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-11-2211– Protocolo: 2319 de 13/12/2018 – **DADOS DO IMÓVEL** – Para constar a atualização da profissão do proprietário do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **advogado, inscrito na OAB/PI sob nº 9535**. Tudo conforme requerimento dirigido a Oficiala interina deste Cartório em 18 de Dezembro de 2018, pelo proprietário, **Danilo de Andrade Frota**, já qualificado. Documento apresentado: cópia da identidade de advogado emitida pela OAB/PI em 17/09/2012, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 78,90; FERMOJUPI: R\$ 15,78; Selos: R\$ 0,52; Total: R\$ 95,20. O presente ato só terá validade com os Selos: **AAA21207 - RUOG, AAA21206 - 2LDD**. Consulte a

autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do pagamento: 12/12/2018. Teresina, 19/12/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-12-2211– Protocolo: 2313 de 10/12/2018 – **COMPRA E VENDA** – Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, datada de 04 de Junho de 2018 e do seu respectivo Termo Aditivo, datado de 13 de Novembro de 2018, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **ANTONIO MARIA SANTIAGO DE ARAÚJO**, de nacionalidade brasileira, solteiro e não mantém união estável, filho de José Maria de Araújo e Maria da Conceição Garcez Santiago, mecânico, portador da CI/RG nº 2.870.309-SSP/PI, CPF/MF nº 037.105.763-93, residente e domiciliado na Quadra D, Casa 27, Conjunto Residencial Esplanada, Bairro Angelim, nesta cidade, por compra feita à **DANILO DE ANDRADE FROTA**, de nacionalidade brasileira, solteiro e não mantém união estável, filho de Pedro Rodrigues de Andrade e Maria das Virgens da Silva Andrade, advogado, inscrito na OAB/PI sob nº 9536, portador da CI/RG nº 1.918.563-SSP/PI, CPF/MF nº 842.958.483-87, residente e domiciliado na Avenida Odilon Araújo, nº 366, Bairro Piçarra, nesta cidade, **pelo valor de R\$ 83.015,90 (oitenta e três mil e quinze reais e noventa centavos)**, que será pago pela Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios ao Vendedor, mediante crédito em conta corrente, em até 05 (cinco) dias úteis da data da apresentação, pelo comprador, ora devedor fiduciante, do presente instrumento devidamente registrado. Documentos apresentados: Declaração de Quitação de ITBI sob nº de controle: 89065/18-05, referente ao processo nº 043-08144/2018, no valor original de R\$ 1.656,00, do qual foi pago à vista R\$ 1.573,20, devido ao desconto de 5% (cinco por cento), concedido pela Lei 4.974/2016, arrecadado pela CEF, em 09/08/2018; e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: 21ce. 93d0. 8f14. 258b. 0672. 37b4. 6e09. 59df. 4e74. 42fb., datado de 19/12/2018, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 2.054,00; FERMOJUPI: R\$ 410,80; Selos: R\$ 0,52; Total: R\$ 2.465,32. O presente ato só terá validade com os Selos: **AAA21208 - PS1X, AAA21209 - TY0W**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do pagamento: 23/10/2018. Teresina, 19/12/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-13-2211– Protocolo: 2313 de 10/12/2018 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, datada de 04 de Junho de 2018 e do seu respectivo Termo Aditivo, datado de 13 de Novembro de 2018, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA CONSÓRCIOS S.A.**



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com a lei da República Federativa do Brasil, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Edifício Sede Caixa Seguradora, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 05.349.595/0001-09, neste ato representada por sua diretora presidente **Rosana Techima Salsano**, de nacionalidade brasileira, casada, securitária, portadora da CI/RG nº 1.104.868-SSP/DF, CPF/MF nº 563.277.901-78, e por seu Diretor Superintendente, **Laudimiro Almeida da Silva**, de nacionalidade brasileira, divorciado, securitário, portador da CI/RG nº 40.846-CREA/MG, CPF/MF nº 441.974.036-15, residentes e domiciliados nesta capital, representados por seus bastante procuradores: **Edilma Vieira da Cunha**, nacionalidade brasileira, solteira, securitária, CI/RG nº 1.598.728-SSP/DF, CPF/MF nº 791.109.671-68 e **Rogério Antunes Carreiro Chaves**, nacionalidade brasileira, casado, securitário, CI/RG nº 1.209.055-SSP/DF, CPF/MF nº 610.834.451-20, nomeados nos termos da procuração pública lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, sob protocolo nº 01413312, livro: 5216, fl. 035 em 04 de maio de 2018, arquivada nesta Serventia, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, **ANTONIO MARIA SANTIAGO DE ARAÚJO**, já qualificado. DA DÍVIDA E DO ENCARGO MENSAL: **a)** O devedor fiduciante adquiriu direito ao crédito de R\$ 83.015,90 (oitenta e três mil e quinze reais e noventa centavos) a ser utilizado para pagamento do imóvel objeto de compra e venda; **b)** O débito do devedor fiduciante totaliza R\$ 76.611,16 (setenta e seis mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos), bem como tem a prestação mensal, reajustável, composta da parcela de Fundo comum no valor de R\$ 340,26 (trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), acrescida da Taxa de Administração de 18%, equivalentes a R\$ 277,61 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), Fundo de Reserva de 5%, equivalentes a R\$ 25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). PARCELAS DE SEGURO: O seguro de Danos Físicos ao Imóvel (DFI) são devidos mensalmente, porém não integra(m) o valor total da dívida, sendo que: O seguro DFI equivale a 0,01531% calculado sobre o valor da avaliação do imóvel que corresponde a R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), reajustável pelo INPC, totalizando R\$ 14,09 (quatorze reais e nove centavos), o qual é devido desde a data da constituição da propriedade fiduciária. O prazo original é de 150 meses e o prazo de amortização remanescente é de 120 meses, com prestações mensais no valor de R\$ 657,81 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 2.024,43; FERMOJUPI: R\$ 404,89; Selos: R\$ 0,26; Total: R\$ 2.429,58. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAA21210 - 547G**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do pagamento:

23/10/2018. Teresina, 19/12/2018. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-14-2211– Protocolo: 18391 de 07/01/2026. **DADOS DA CREDORA FIDUCIÁRIA** – Para constar a alteração de nome da credora fiduciária do imóvel de que trata a presente matrícula, ficando sua completa qualificação: **CNP CONSÓRCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.349.595/0001-09, com sede em Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Edifício Sede Caixa Seguradora, em Brasília/DF. A averbação foi requerida em 06 de janeiro de 2026, pelo(a) credora fiduciária **CNP CONSÓRCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, já qualificado(a). Documento(s) apresentado(s): Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, datado de 12/01/2026; arquivado(s) nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 227,78; FERMOJUPI: R\$ 45,55; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 2,28; MP: R\$ 18,22; FMADPEP: R\$ 2,28; Total: R\$ 296,63. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN10111 - 65DB, AIN10112 - MSJM**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalexta/selodigital. Teresina/PI, 26/01/2026. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-15-2211 – Protocolo: 19798 de 11/05/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 05 de Maio de 2026, pela **CNP CONSORCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, com sede em ST SHN QUADRA 1 BLOCO E SN – ASA NORTE BRASILIA/DF - CEP: 70701-050, inscrito no CNPJ sob n. 05.349.595/0001-09, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças sob n.º **001016/0047** objeto de registro n.º 13 supra e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1548013/26-64, protocolo sob nº 0.003.882/26-83, no valor original de R\$ 2.399,40, do qual foi pago à vista R\$ 2.402,79, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 04 de Maio de 2026; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 037483/2645 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 4756.13B6.6D8C.5C74, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 428,56; FERMOJUPI: R\$ 85,70; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 4,28; FEAD: R\$ 4,28; MP: R\$ 34,29; Total: R\$ 557,63. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIX89488 - 3LTA, AIX89489 - CFDB**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalexta/selodigital. Teresina/PI, 20/05/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu,



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIX89494 - P2XS**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 20 de Maio de 2026
Tarla Goethe Mendes dos Santos
Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7XQCA-H45UJ-YCK4B-W84HQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Tarla Goethe Mendes Dos Santos (CPF ***.308.073-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/7XQCA-H45UJ-YCK4B-W84HQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>